



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos

Em 01 / 06 / 04

Debalândia

Câmara Municipal de Quatis

Vanise Corrêa da Rocha Florentino

Diretora de Secretaria

Matr.: 04.004/97

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU**, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 003/2004

EMENTA: "AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE-QUATIS".

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a transferir 01(uma) mesa de reunião, marca Indarma; 01(uma) cadeira fixa 40mm Tubular; 04(quatro) cadeiras fixas Stoflex; 08(oito) cadeiras giratórias sem braço Couruim e 02(duas) cadeiras Presidente com espaldar alto Couruim, inscritas respectivamente, sob os nºs: 63, 150, 21, 69, 74, 88, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE-QUATIS**.

Art. 2º - Ficam os setores de Patrimônio e Contabilidade autorizados a efetuarem as respectivas baixas, de conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de junho de 2004.

Álvaro Luiz da Fonseca
ÁLVARO LUIZ DA FONSECA
Presidente